

PROJETO DE LEI Nº 049/2014

“Autoriza a concessão de auxílio financeiro para família atingida portemporais”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro, nos termos da Lei Municipal nº 1149/2009, de 10 de julho de 2009, para a família de Maria Neri Taborda dos Santos da Silva, atingida por temporal com ventos e chuvas fortes na madrugada do dia 19 de outubro de 2014.

§ 1º. O auxílio de que trata esta Lei será no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em moeda, 06 m³ de areia, 06 m³ de britda e 12 sacas de cimento, a ser utilizado exclusivamente em obras de reconstrução das benfeitorias destruídas.

§ 2º. A liberação de valores somente ocorrerá mediante uma das seguintes condições:

- a) apresentação de documentos que comprovem as despesas efetuadas;
- b) assinatura de termo administrativo em que fique assegurada a aplicação dos valores de acordo com o parágrafo anterior e o compromisso de prestação de contas, sob pena de devolução.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa a concessão de auxílio para família de Maria Neri Taborda dos Santos da Silva, residente na Linha Campo Bonito, que foi vítima de sinistro de temporal com ventos e chuva, cuja constatação foi efetuada pelo Departamento de Assistência Social.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência, em razão das necessidades da família atingida.